



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.762, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a execução de obras e serviços municipais e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga/MG;

Considerando a necessidade de declinar competência e responsabilidade a servidor público de acompanhamento de obras públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Welinton Gomes de Lima**, Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, matrícula nº2523-2, como responsável pela fiscalização do contrato nº 50/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igaratinga e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELLI, cujo objeto é a construção de ponte de estrutura mista (concreto/metálica) sobre o Rio São João- localizado no povoado de Pedra Negra, no Município de Igaratinga, conforme Processo Licitatório nº 33/2022-TP Nº 06/2022, Protocolo: REC-MG-3130200-20220218-01, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional/SEDEC.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 03 de junho de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal